

Adolescentes mortos vivos em rebeleira

Morte de internos em centro socioeducativo do Estado e Justiça

VIOLÊNCIA

Seis são mortos a tiros durante festa em casa no Ceará

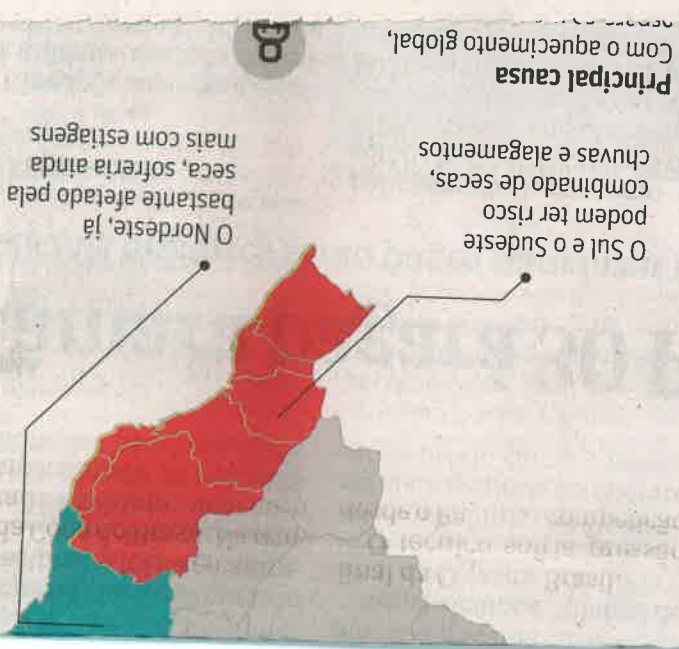
DE SALVADOR - Seis pessoas foram assassinadas na noite deste sábado (3) em uma casa de praia no Porto das Dunas, em Aquidara, na região metropolitana de Salvador.

A SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/AME MOGI DAS CRUZES, convida as empresas interessadas em participar da TOMADA DE PREÇO SE nº 15/2017, realizada para a Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Os interessados devem retirar edital no dia 08/06/2017 das 09:00 às 16:00 hs à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2651, 2º andar, tel para contato (11) 3170.6337.

A SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA PINHO DE MELO, convida as empresas interessadas em participar da TOMADA DE PREÇO SE nº 50/2017, realizada para a Contratação de empresa especializada em ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS. Os interessados devem retirar edital no dia 07/06/2017 das 10:00 às 16:00 hs à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2651, 2º andar, tel para contato (11) 3170.6337.

Fundação Zerbini
CNPJ: 50.644.053/0001-13
Aviso de Licitação
A Fundação Zerbini torna público os processos abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração - InCor-HCFMUSP, a saber: Proc. 607/17-PP 14/17 para aquisição de Monitores de Imagens Radiológicas que será realizado em 03/07/2017 às 09:30 hrs. Proc. 2317/16-PP 07/17 para aquisição de Armários Modulares que será realizado em 12/07/2017 às 09:30 hrs. Proc. 2045/16-PP 23/16 para aquisição de Aparelho de Hemodiálise que será realizado em 14/07/2017 às 09:30 hrs. Proc. 1220 e 1221/16-PP 18/16 para aquisição de Ecocardiografos que será realizado em 04/08/2017 às 09:30 hrs. Proc. 177/17-PP 10/17 para aquisição de Microondas Profissional (Cap. 34 Litros) que será realizado em 16/06/2017 às 09:30 hrs. Os editais poderão ser obtidos na íntegra no site: www.zerbini.org.br. São Paulo, 02 de Junho de 2017.
Marcel Nascimento
p/ Equipe de Apoio

expediu o Ofício nº 9.230-2017-BCB/Deorf/DTBHO (Código 1), por meio do qual, decidiu sobre o pedido (I) indeferiu o Aumento de Capital, deliberando em Assembleia Geral Extraordinária de 4 de abril de 2016 e (II) determinou a restituição das quantias integralizadas pelos subscritores com acréscimo dos rendimentos auferidos pelos títulos. De acordo com o Ofício, o BACEN informa que o indeferimento do Aumento de Capital fundamentou-se no "não atendimento de solicitações de apresentação de documentos considerados imprescindíveis à análise do pleito e fundamentação constante dos autos". A este respeito, conforme Parecer 3.253/2017-DEORF/DTBHO que instrui o Ofício, tais documentos seriam, notadamente, os seguintes relacionados ao ingresso de acionista com participação qualificada, qual seja, a CODEMIG Participações S.A. ("CODEPAR"); (I) manifestação conclusiva da Secretaria do Tesouro Nacional ("STN") acerca da compatibilidade de eventual operação assumida no âmbito do PAI/PROES com a aquisição de participação no BMI, implicando em aumento da presença estatal em atividade bancária; e (II) manifestação conclusiva do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ("TCE/MG") acerca da operação/interpretação da Lei estadual nº 19.965, de 26 de dezembro de 2011, do estatuto social da CODEPAR e da regularidade da operação de aquisição de participação no BMI. Tendo em vista que as exigências formuladas envolvem manifestação de terceiros sobre os quais o BMI não tem ingerência, a Companhia se viu diante de um intransponível impasse para viabilizar o seu cumprimento. Dessa forma, considerando que o Aumento de Capital foi aprovado sob condição suspensiva da Homologação pelo BACEN, conforme é a praxe das instituições financeiras e foi amplamente informado pelo BMI nos Fatos Relevantes divulgados em 03 de março, 10 de março e 04 de abril de 2016, tendo em vista o seu indeferimento pela BACEN, a operação não produzirá efeitos e, assim, todos os recibos de subscrição de ações ordinárias e preferenciais emitidos no âmbito do Aumento de Capital ("Recibos de Subscrição") serão cancelados e os respectivos valores depositados pelos subscritores serão devolvidos com a remuneração dos títulos investidos em conformidade com as disposições do artigo 3º, inciso VII, alínea "a" da Resolução nº 2.027, de 24 de novembro de 1993. A devolução dos recursos integralizados será realizada a partir do trânsito final da decisão proferida pelo BACEN, mediante depósito nas contas correntes indicadas pelos subscritores quando da assinatura dos Recibos de Subscrição. Adicionalmente, o Acordo de Acionista do BMI celebrado em 12 de julho de 2016 entre o Banco Mercantil do Brasil S.A. e a CODEPAR, conforme Fato Relevante divulgado pelo BMI na mesma data, também deixa de ter eficácia, uma vez que seus efeitos estavam igualmente condicionados à Homologação do Aumento de Capital pelo BACEN. Por fim, a Companhia informa que convocará oportunamente a Assembleia Geral Extraordinária para tomar conhecimento da decisão do BACEN e procedimentos relativos à devolução dos recursos e o cancelamento dos Recibos de Subscrição bem como para deliberar sobre a re-ratificação da Assembleia Geral de Acionistas realizada em 26 de abril de 2017 que deliberou sobre o grupamento da totalidade das ações emitidas pelo BMI, considerando que a referida deliberação (a) teve como premissa o capital social da Companhia após a realização do Aumento de Capital; (b) estava sujeito à Homologação pelo BACEN. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos assuntos objeto deste fato relevante. Belo Horizonte, 1º de Junho de 2017. **Robert Godoy Assumpção** - Diretor de Relações com Investidores.



na economia; maiores danos são no setor de infraestrutura

COLABORAÇÃO PARA A FOLHA

GIULIANA MIRANDA

O aumento da temperatura global vai afetar — e muito — as cidades da costa brasileira, causando desde enchentes, deslizamentos e outros desastres naturais até a destruição de ecossistemas e prejuízos na economia. As conclusões são do relatório "Impacto, vulnerabilidade e adaptação das cidades costeiras brasileiras às mudanças climáticas" lançado nesta semana pela Foz de Iguaçu, Florianópolis e Porto Alegre — que, embora não seja oficialmente uma zona costeira, recebe grande influência da pela sua localização nas margens da lagoa dos Patos.

O relatório mostra que essas regiões, que respondem por cerca de 30% do PIB (produto interno bruto) nacional, estão sujeitas a uma espécie de efeito dominó causado pelas mudanças climáticas.

Salvador, Vitória, Rio de Janeiro, Vale do Paraíba/Litoral Norte de São Paulo, Baxada Santista, Joinville, Foz de Iguaçu, Florianópolis e Porto Alegre — que, embora não seja oficialmente uma zona costeira, recebe grande influência da pela sua localização nas margens da lagoa dos Patos.

O relatório mostra que essas regiões, que respondem por cerca de 30% do PIB (produto interno bruto) nacional, estão sujeitas a uma espécie de efeito dominó causado pelas mudanças climáticas.